

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO
SUPERIOR: Avaliação da Gestão da
Assistência Estudantil na Universidade Federal do Ceará
(UFC)**

***STUDENT ASSISTANCE IN HIGHER EDUCATION:
Evaluation of the Management of
Student Assistance at the Federal University of Ceará
(UFC)***

Fernanda Venâncio Faria¹
Márcia Regina Mariano de Sousa Arão²

RESUMO: Este artigo tem como tema central a Assistência estudantil no ensino superior, resultante de um recorte de nosso trabalho de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, seu objetivo é analisar a gestão das ações da Assistência Estudantil na Universidade Federal do Ceará (UFC). Está estruturado em três partes seguidas de breves considerações finais. Assim apresentamos inicialmente, o marco legal que institui a assistência estudantil no Brasil. Em seguida, tratamos da assistência estudantil na UFC, expondo os principais programas, auxílios e serviços realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e finalizamos expondo a análise da gestão dessas ações assistenciais.

Palavras-chave: Educação; Ensino Superior; Assistência Estudantil.

ABSTRACT: *This article has as its central theme the Student Assistance in Higher Education, resulting from a cut of our graduation course in Social Work, its objective is to analyze the management of Student Assistance actions at the Federal University of*

¹Assistente Social com graduação em Serviço Social pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza (2015).

²Assistente social com graduação pela Universidade Estadual do Ceará (2009) mestrado em Política Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (2013).

Ceará (FUC). It is structured in three parts followed by brief final considerations. Thus we present initially the legal framework that establishes student assistance in Brazil. Next, we deal with student assistance at the FUC, exposing the main programs, aids and services carried out by the Dean of Student Affairs, and we conclude by analyzing the management of these assistance actions.

Keywords: *Education. Higher education. Student assistance.*

INTRODUÇÃO

A educação superior no contexto brasileiro se estabelece de modo bastante elitista e excludente. E essa característica tem repercutido ao longo da história, desde a sua implementação até a contemporaneidade. As desigualdades sociais produzidas nesse contexto têm impedido que estudantes, filhos da classe trabalhadora acessem, permaneçam e concluam o ensino superior.

Nesse sentido, faz-se necessário a luta por mecanismos que promovam a igualdade do acesso e da permanência destes estudantes na universidade. Dentre esses mecanismos destacamos aqui as ações assistenciais regulamentadas a partir do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no contexto brasileiro.

Assim, tomamos como campo como tema a assistência estudantil na educação superior pública federal a partir da instituição do PNAES e delimitamos como objetivo deste trabalho avaliar a implementação e gestão das ações de assistência na Universidade Federal do Ceará (UFC) instituição. Para tanto, recorreremos à análise documental e à entrevista com servidores da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) responsáveis pela administração e execução da assistência estudantil na referida Universidade.

O texto está organizado em três seções seguidas de breves considerações finais. Na primeira, apresentamos o

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 2, 2018.

Programa Nacional de Assistência Estudantil, os fatores sociais que fez necessário a sua existência e os seus objetivos, o perfil para ser beneficiado no Programa e as suas principais áreas de intervenção; Na seção seguinte, descrevemos as ações da assistência estudantil realizadas na Universidade Federal do Ceará, expondo os principais programas, auxílios e serviços realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); por fim, analisamos e avaliamos a gestão dessas ações de modo a apontar as potencialidades e os desafios apreendidos nesse processo.

1. O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído por meio do decreto presidencial Nº 7.234 de 19 de julho de 2010, constitui um conjunto de ações, serviços e programas desenvolvidos no âmbito da educação superior pública federal, e tem por finalidade ampliar as condições necessárias para permanência dos jovens nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES).

Ressaltamos que a falta de condições para a permanência na universidade, sobretudo dos filhos da classe trabalhadora, é reflexo das refrações da Questão social, a qual é por nós compreendida como

O conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 1999, p. 27)

E são essas condições de desigualdades sociais que tornaram indispensável o desenvolvimento e a efetivação da Assistência Estudantil. Nesse sentido, o PNAES estabelece os parâmetros da assistência destinada aos estudantes, e tem como objetivos:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III – reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

O Programa expressa que a assistência estudantil deve constituir-se por um conjunto de programas, projetos e serviços, desenvolvidos pelas instituições federais de ensino superior, implementados com o intuito de viabilizar a permanência de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica³ na Universidade. Nesse sentido determina que ações de assistência estudantil sejam promovidas nas seguintes áreas:

[...] moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e

³Segundo Kauchakje (2008, p.32) a condição de vulnerabilidade socioeconômica se expressa a partir das “pobrezas; desemprego prolongado; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento social; discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência”

superdotação (BRASIL, 2010).

O PNAES orienta, ainda, que as ações da assistência estudantil devam ser articuladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão, e direcionadas apenas para os estudantes de graduação presencial das instituições de ensino público federal.

Essas intervenções têm a finalidade de promover e viabilizar a equidade de “oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (BRASIL, 2010).

Para o acesso às ações previstas no Programa, o decreto estabelece ainda, como condicionalidades, o atendimento dos estudantes provenientes, preferencialmente, da rede pública de educação básica ou que tenham uma renda bruta per capita familiar de até um salário mínimo e meio (BRASIL, 2010).

Apesar do PNAES apresentar as diretrizes sobre as quais as IFES atuarão, ele preserva a autonomia dessas instituições, ao afirmar que cada instituição federal deve estabelecer os critérios, a metodologia de seleção dos beneficiários da assistência, as intervenções, a serem identificadas a partir da necessidade e demandas de cada instituição, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa. Assim, são consideradas as especificidades de cada IFES, de modo a atender, também, às necessidades identificadas pelo corpo discente.

2. CONTEXTUALIZANDO A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 2, 2018.

As ações de Assistência Estudantil desenvolvidas na Universidade Federal do Ceará (UFC) são geridas e operacionalizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Estas ações são direcionadas aos estudantes que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, com o “intuito de contribuir para a sua permanência, o seu desenvolvimento satisfatório e a conclusão, em tempo hábil, de seus respectivos cursos de graduação” (UFC, 2013b).

Tais ações são voltadas para a permanência estudantil e regulamentadas pela Resolução nº 8, de 26 de abril de 2013, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) – normativa interna que regula bolsas e auxílios financeiros concedidos para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade.

Assim, as intervenções e ações de apoio aos estudantes de graduação da Assistência Estudantil foram instituídas por meio dos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Resolução nº 8. Esses anexos regulamentam o Programa de Assistência Estudantil e, nesse âmbito, abrangem: O Programa de Residência Universitária e vinculado a este estão, os Auxílios Residente e Moradia; o Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica; o Auxílio Emergencial; o Auxílio Creche; e o Programa de Incentivo ao Desporto.

Conforme afirma a Resolução (UFC, 2013), os benefícios assistenciais explicitados acima são disponibilizados à comunidade acadêmica, por meio de editais. Contudo, existem outras intervenções realizadas pela PRAE na área da Assistência Estudantil, não postas em editais, operacionalizadas e atendidas por meio de demanda espontânea. São elas: a isenção da taxa do Restaurante Universitário (RU); a ajuda de custo para eventos acadêmicos; o acompanhamento psicossocial; o

acompanhamento psicopedagógico; e o acompanhamento clínico.

Esses serviços, ações, auxílios e benefícios são operacionalizados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil a partir dos seguintes setores: Divisão de Atenção ao Estudante (DAE); Divisão de Gestão de Moradia (DIGEM) e a Divisão de Gestão de Benefícios (DIGEB).

A Divisão de Atenção ao Estudante (DAE) é responsável pela operacionalização do Programa de Acompanhamento Psicológico ao Estudante Universitário (PAPEU), que realiza atendimentos clínicos, psicossociais e psicopedagógicos.

A Divisão de Gestão de Moradia (DIGEM) é responsável por operacionalizar o Programa de Residência Universitária. Este Programa (UFC, 2015) assegura moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, provenientes de cidades do interior do Ceará e de outros Estados, que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFC e selecionados mediante avaliação socioeconômica. O estudante selecionado passa a morar, até a conclusão do curso, em uma casa mantida pela Universidade.

O Auxílio Residente é destinado aos estudantes moradores das residências universitárias, com o objetivo de contribuir para o custeio de refeições em dias em que o RU não funciona, ou seja, para custeio da alimentação aos sábados, domingos e feriados de cada mês, além do custeio diário de uma quarta refeição.

O Auxílio Moradia foi criado inicialmente para atender as demandas de moradia dos estudantes dos campi da UFC no interior do Estado, uma vez que os mesmos não possuem as residências universitárias. No entanto,

como o aumento da demanda por moradia, sobretudo no ano de 2014 quando a Universidade passa a destinar 50% das suas vagas às cotas, o auxílio moradia estabeleceu-se como uma alternativa à falta de vagas nas residências universitárias no Campus Fortaleza.

A Divisão de Gestão de Benefícios (DIGEB) é responsável por operacionalizar o Auxílio Emergencial, o Auxílio Creche; Isenção do RU e o Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica. Os quais serão descritos a seguir.

O Auxílio emergencial foi criado com o objetivo de disponibilizar e prestar uma “ajuda financeira a estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que não tenham sido alcançados por nenhuma das outras ações de apoio financeiro disponíveis na UFC” (CEPE, 2013).

O Auxílio Creche foi criado, com o objetivo de “disponibilizar ajuda financeira às mães, estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de modo que possa contribuir para bom desempenho acadêmico” (CEPE, 2013), reduzindo o risco de evasão e possibilitando a conclusão dos cursos em tempo hábil. Atualmente, este auxílio é destinado apenas para mães, estudantes de graduação, que têm filhos em idade de creche, variando dos seis meses aos 48 meses. O benefício pode ser acumulado com outro auxílio ou bolsa.

A Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) tem por finalidade contribuir para a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de modo a reduzir o risco de evasão e propiciando a obtenção de desempenho acadêmico satisfatório (CEPE, 2013). Esta contempla estudantes de graduação presencial da UFC, que estejam cursando, preferencialmente, até o quarto semestre. Dos estudantes

bolsistas é exigida a contrapartida de doze horas semanais, para realização de atividades administrativas, acadêmicas e de extensão no ambiente da Universidade.

3. ANÁLISE DA GESTÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

As modificações ocorridas no ensino superior brasileiro⁴, sobretudo nos últimos 12 anos, ocasionaram transformações no perfil socioeconômico dos estudantes das universidades federais. Isso fez surgir a necessidade da presença de um programa que garantisse não apenas o acesso, mas também a permanência desses estudantes nas Universidades. E com esse intuito é que foi instituído o PNAES, que

[...] representa um marco histórico e de importância fundamental para a questão da assistência estudantil. Essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público (VASCONCELOS, 2010, p. 405).

No contexto da UFC, um dos elementos

⁴Queremos destacar alguns elementos que marcam e de certa forma modificam a trajetória do ensino superior brasileiro, sem deixar de reconhecer os limites que as ações aqui referendadas apresentam, a expansão do ensino superior público a partir do REUNI, a democratização do acesso e permanência nas IFES públicas através do Sistema de Cotas e da adoção do SISU - ENEM e do PNAES.

observados em campo foi o aumento expressivo da busca pelos programas de Assistência Estudantil. Impactada diretamente a partir da adesão da Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), em 2010, e da adesão às políticas de cotas, em 2014.

Apesar de antecipar a proporção do percentual das ações afirmativas⁵ e, conseqüentemente, o aumento na demanda de ações de Assistência Estudantil, observamos em nossa inserção de campo, que a UFC não se planejou para essa nova realidade. As ações e intervenções da assistência estudantil na UFC foram elaboradas e expandidas, em meio aos processos seletivos. Nesse imediatismo, para atender as demandas, o processo de planejamento e de

⁵ Segundo o decreto de Lei Nº12.711, de 29 de agosto de 2012. Que estabelece o Sistema de Cotas coloca que as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes, que autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita. As IFES deverão implementar, no mínimo, 25% da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 anos, a partir da data da publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei (BRASIL, 2012) Segundo o sítio da UFC, em conformidade com o decreto de Lei nº 12.711 todas as universidades e institutos federais têm, até 2016, para reservar 50% de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. No entanto, a Universidade Federal do Ceará (UFC) antecipou a adoção de 50% das vagas para cotas no processo seletivo de 2014. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência. Destas vagas reservadas para a escola pública, metade será destinada para estudantes com renda mensal familiar até um salário mínimo e meio. O preenchimento das vagas deve levar em conta ainda critérios de cor ou raça, segundo dados estatísticos do IBGE. [UFC, 2015]

regulamentação dos auxílios acabam por ocorrer após a implementação dos respectivos programas.

A execução das novas ações da Assistência Estudantil ocorre a partir de demanda posta pelos estudantes que chegam à Pró-Reitoria expondo suas dificuldades. Nesse ínterim, os servidores que atuam diretamente nessa execução, geralmente, não são chamados a participar dos processos de idealização e elaboração dos benefícios, auxílios e programas diversos que foram criados para atender a expansão das demandas postas à assistência estudantil. Normalmente, os técnicos planejam apenas as intervenções cotidianas, tais como: escalas de equipes, cumprimento de prazos em processos seletivos e elaboração de editais. Tudo isso, no entanto, é organizado pela equipe e passado à coordenação, que articula com o Pró-Reitor, que, por sua vez, dá uma devolutiva da ação, no sentido de indicação da execução do que fora planejado ou, ainda, sugerindo possíveis modificações nas intervenções da equipe.

Em nenhum momento há antecipação dos processos decisórios, tratados aqui, segundo a concepção de Maximiano (2000, p. 141), “como um procedimento que ocorre desde a identificação da demanda ou da situação do problema, até à escolha e prática da ação ou intervenção”.

Os processos decisórios das intervenções da Assistência Estudantil, como a instituição de novos auxílios e ampliação dos serviços, ocorrem de forma individualizada, a partir da gestão superior da Universidade. Entretanto, considerando tratar-se de intervenção relativa à demanda espontânea, apresentada por estudantes, em algumas situações, são realizadas consultas junto a estudantes e técnicos que atuam na operacionalização dos programas.

Diante dessa situação, consideramos os processos decisórios como um dos principais entraves para a devida operacionalização dos programas da Assistência Estudantil na UFC. Essa questão repercute na centralização de decisão, carência na comunicação interna, que gera desencontro de informações e desgaste entre as equipes.

Nem sempre as informações são expostas de forma clara, principalmente no que se refere ao planejamento e aporte de recursos financeiros, para cada benefício e programa. O que dificulta a definição, por parte dos profissionais que atuam no atendimento aos estudantes, da quantidade de vagas disponíveis para alguns auxílios. Outro elemento percebido foi a incompatibilidade entre a quantidade de vagas para os serviços e auxílios com a atual demanda que só tende a crescer.

As observações em campo nos mostraram ainda, que algumas demandas trazidas pelos estudantes ainda não são contempladas em nenhum dos editais da PRAE, como por exemplo, a necessidade do auxílio transporte apresentada pelos estudantes provenientes da Região Metropolitana de Fortaleza, que tem dificuldades com os custos do deslocamento de suas cidades à Universidade.

Outro fator identificado é a ausência de monitoramento e avaliação das ações da assistência estudantil na UFC. O que se observa na atual gestão é a necessidade de realizar um acompanhamento quantitativo das ações, do número de estudantes beneficiados por essas intervenções. Mas não é realizada uma avaliação qualitativa dessas ações, sob a ótica tanto dos estudantes como dos profissionais, que atuam na ponta. Que poderiam resultar em ações de avaliação, monitoramento e planejamento descentralizado das intervenções cotidianas realizadas na PRAE.

Outra debilidade identificada na condução da assistência estudantil na UFC diz respeito à intervenção interdisciplinar. A PRAE dispõe de uma equipe multiprofissional formada por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, no entanto essa equipe tem uma intervenção realizada com objetivos múltiplos sem nenhuma cooperação entre os profissionais de outras áreas do saber. O que tem mostrado uma fragilidade no campo, em relação à busca soluções de situações complexas. E diante dessas situações, há a exigência de uma prática interdisciplinar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de considerarmos a instituição do PNAES como um dos avanços em relação à organização da Assistência Estudantil em nosso país, observamos que existem ainda muitos desafios, no que diz respeito à gestão e execução das ações assistenciais.

Os elementos apresentados neste trabalho demonstram algumas das fragilidades na execução das ações de assistência estudantil, e refletem a necessidade de implementação de uma política pública, aprofundando a discussão da assistência estudantil com novas perspectivas na ampliação de recursos e programas para que atendimento possa ir além das necessidades básicas, como moradia, alimentação e bolsas, mas também de estratégias que permitam uma efetiva inserção social por intermédio de uma formação ética, cidadã, que não se restrinja à manutenção e à sobrevivência dos estudantes em condições de risco socioeconômico.

Contudo, diante do contexto sócio histórico brasileiro eivado de desigualdades sociais, que se expressam também no acesso ao ensino superior, não

podemos deixar de reafirmar a importância da assistência estudantil. Em nossa compreensão, apesar dos limites aqui apresentados, ela tem atendido ao seu objetivo que é proporcionar a permanência dos estudantes de um segmento cada vez mais pauperizado na UFC. E é por isso que reafirmamos também, a necessidade de sua expansão e aperfeiçoamento a fim de que alcance status de política de Estado.

REFERÊNCIAS

ANDIFES. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. 2007. Disponível em: <[http://pdi.ufabc.edu.br/wpcontent/uploads/2011/09/Plano NacionaldeAssist%C3%Aancia-Estudantil-ANDIFES.pdf](http://pdi.ufabc.edu.br/wpcontent/uploads/2011/09/PlanoNacionaldeAssist%C3%Aancia-Estudantil-ANDIFES.pdf)> Acessado em: 20 abr. 2014.

ANDIFES; FONAPRACE. **O Fonaprace e a Assistência Estudantil nas IFES brasileiras: uma história em construção**. In: **Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. P. 14-62, 2012. Disponível em: <www.prace.ufop.br/novo/pdfs/fonaprace/Revista%20Fonaprace%2025%20Anos.pdf revista do fonaprace>. Acessado: em 06 dez. 2014.

BRASIL. **Decreto de Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acessado em: 20 abr. 2014.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 2, 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm> Acessado em: 29 maio 2015.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

KAUCHAUCHAKJE, Samira. **Gestão Pública de Serviços Sociais.** 2 ed. Curitiba: Ipbex, 2008

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Introdução à Administração.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **Assistência X Assistencialismo X Assistência Social.** Coletânea de Textos Básicos para I Conferência Nacional de Assistência Social – CNAS e ABONG. Brasília, 1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 08 do Conselho de Ensino Pesquisa Extensão – CEPE de 26 de abril de 2013 a.** Que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará e estabelece suas normas de funcionamento. Disponível em:<http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao08_2013.pdf> Acessado em: 02 maio 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 2, 2018.

O Programa de Residência Universitária.

Disponível em:

<<http://www.ufc.br/alunos/aluno-da-graduacao/991-rogramaderesidenciauniversitaria>>. Acessado em 03 set 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Informações sobre Cotas.** Disponível em: <

<http://www.sisu.ufc.br/informacoes-sobre-cotas>>

Acessado em 20 abri. 2015.

UNE. **Memória.** Disponível em:

<<http://www.une.org.br/memoria/>>. Acessado em: 01 abr. 2015.

VASCONCELOS, Natalia Batista. **Programa Nacional de Assistência Estudantil:** uma análise da evolução da Assistência Estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. In: **Revista da Católica**, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em:

<<http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv2n3/29-Pos-Graduacao.pdf>>.

Acessado em: 20 nov. 2014.